

INFORMAÇÃO DISCIPLINAR

Cancelamento de inscrição na Ordem dos Notários

Lic. José Fernando Correia Pereira

Faz-se público que, por duto Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul, de 28/02/2025, foi concedido total provimento ao recurso, apresentado pela Ordem dos Notários, da sentença, de 27/07/2023, do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, que havia declarado nulas as deliberações do Conselho Supervisor da Ordem dos Notários, de 23/11/2021 - que declarou a falta de idoneidade do Senhor Dr. **José Fernando Correia Pereira** para o exercício da profissão de notário - e da Direção da Ordem dos Notários, de 7/10/2022 - nos termos da qual foi determinado o cancelamento da sua inscrição na Ordem dos Notários.

Desta forma, as supra referidas deliberações mostram-se plenamente eficazes.

Assim, nos termos do disposto no Estatuto da Ordem dos Notários, foi determinado o cancelamento da inscrição, na Ordem dos Notários, do Licenciado **José Fernando Correia Pereira**, titular da licença de cartório notarial em Lisboa.

Lisboa, 4 de abril de 2025